



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 159 /19 – CEFOR
À EMENDA Nº 05

Autoriza a alteração da tripulação do sistema de transporte coletivo e disciplina o pagamento da tarifa no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) e 4 (quatro) horas, revogando o § 4º do art. 1º da Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 05, de autoria do vereador Paulinho Motorista, aposta ao Projeto em epígrafe.

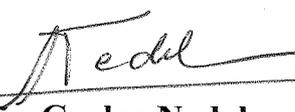
Esta CEFOR, considerando que o Projeto apenas propõe que seja permitida a não reposição de vagas oriundas da saída de cobradores, possibilitando a migração para um modelo em que a cobrança da tarifa seja efetuada por meio de novas tecnologias de pagamento, que certamente reduzirão os custos do serviço, foi de parecer pela aprovação do Projeto e rejeição das Emendas nº 01 a 04.

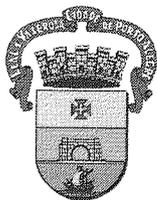
A Emenda nº 05, ao propor a revogação do art. 4º do PLE nº 015/17, tenciona a manutenção do § 4º do art. 1º da Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997, que determina que, qualquer que seja o sistema de catracas adotado na cobrança das tarifas no transporte coletivo, as tripulações dos ônibus deverão ser sempre constituídas, no mínimo, de motoristas e cobradores.

Ou seja, a proposição apresentada desvirtua completamente o Projeto, exigindo a manutenção justamente das vagas de cobradores, cuja não reposição é que possibilitará a modernização do processo atualmente utilizado, através do uso de novas tecnologias que darão maior segurança e comodidade àquele que é o principal motivo do trabalho dos vereadores: o cidadão porto-alegrense.

Pelos motivos expostos, somos pela **rejeição** da Emenda nº 05 ao PLE nº 015/17.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2019.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 2035/17
PLE N° 015/17
Fl. 02

**PARECER N° 159 /19 – CEFOR
À EMENDA N° 05**

Aprovado pela Comissão em 22.10.19

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro